



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Edital 016/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
Edital de Abertura 001/2025

O Sr. DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia – Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2025, **RESOLVE**, por ter ocorrido erro de Edição na primeira publicação, **REPUBLICAR** o Edital dos **Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas dos cargos de Guarda Civil Municipal e Operador de Máquinas Rodoviárias** conforme segue:

05 – Gabarito Definitivo do cargo de Guarda Civil Municipal

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	E	B	A	C	E	B	Anulada	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	C	E	C	B	A	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	E	C	D	B	C	B	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	B	C	A	C	B	E	B	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	C	B	E	B	C	A	D	B

07 – Gabarito Definitivo do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	E	A	C	A	B	D	C	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	E	A	C	E	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	B	C	D	E	E	B	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	A	D	C	A	A	A	E	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	A	C	E	D	B	C	A	D

Altônia/PR, 25 de fevereiro de 2026

DIEGO JARDIM
PERGO:069595959
08

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal
Altônia – PR

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP: 87550-000 - Altônia - PR - Fone: (44) 3659-8158
www.altonia.pr.gov.br - altonia@altonia.pr.gov.br - CNPJ: 81.478.059/0001-91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Edital 017/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
PUBLICO Nº 001/2025

O Sr. DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia – Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2025, **RESOLVE**, por ter ocorrido erro de Edição na publicação inicial, **REPUBLICAR** o Edital de Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas, dos cargos, Guarda Civil Municipal e Operador de Máquinas Rodoviárias, conforme segue:

Nº da Inscrição	Nome	Cargo	Nota Prova Objetiva
30804	Abmael Ferreira de Almeida	Guarda Civil Municipal	62,00
30896	Ademilson Rezende Viana	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32426	Adilson Gomes Teixeira	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31293	Adrian Rodrigo de Oliveira Rovere	Guarda Civil Municipal	56,00
31446	Adriano da Silva Alcanforado	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30601	Alan de Oliveira Rothenbuecher	Guarda Civil Municipal	76,00
32326	Alan Gabriel Figueiredo Ortolan	Guarda Civil Municipal	52,00
30698	Alef José dos Santos Silva	Guarda Civil Municipal	74,00
30474	Alex Moraes Monteiro	Guarda Civil Municipal	68,00
31789	Alex Prado Ribeiro	Guarda Civil Municipal	70,00
30456	Alexandre Horwat	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31331	Alexandre Lima Santos	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32456	Alexandre Pereira	Guarda Civil Municipal	62,00
30729	Alexandry Rosa Alves	Guarda Civil Municipal	76,00
31915	Aline Pawlak Magalhães dos Santos	Guarda Civil Municipal	60,00
32194	Alison Horwat	Guarda Civil Municipal	74,00
32472	Allan Bruno Vasconcelos da Cunha	Guarda Civil Municipal	60,00
32059	Ana Beatriz Lima	Guarda Civil Municipal	46,00
31890	Ana Paula Freitas de Campos	Guarda Civil Municipal	38,00
30840	Anderson Antonio Pereira	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30460	Andrei Rodrigues dos Santos	Guarda Civil Municipal	78,00
30957	Angela Maria Morais Sanches	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32551	Angelica Fernanda Fracasso Pimenta	Guarda Civil Municipal	60,00
31905	Angelo da Penha Clemente	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31364	Antonio Jose Beraldo de Sousa	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31398	Antonio Lopes de Sa	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30579	Arthur Pilastrino Neto	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31005	Augusto Bento Vieira Neto	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32131	Beatriz de Melo Leone	Guarda Civil Municipal	82,00
32270	Beatriz Delorto Menegate	Guarda Civil Municipal	80,00
31343	Bruno Aparecido Pereira Lima	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31392	Bruno Carvalho da Silva	Guarda Civil Municipal	40,00
30882	Bruno Henrique Santi	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32458	Bruno Lafaete Abruzeu de Souza	Guarda Civil Municipal	54,00
30875	Bruno Willian Andrade Oliveira	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30703	Caioque Rodrigues Miranda	Guarda Civil Municipal	66,00
31585	Carlos Candido de Oliveira Junior	Guarda Civil Municipal	AUSENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

32065	Carlos Daniel da Silva Ferreira	Guarda Civil Municipal	66,00
30604	Carlos Eduardo Araújo Barreto	Guarda Civil Municipal	58,00
31821	Carlos Henrique Marinho	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31098	Carlos Roberto Barbosa Lima	Guarda Civil Municipal	60,00
30940	Cesar Felipe Galli de Oliveira	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30587	Christopher William de Menezes Prestes	Guarda Civil Municipal	66,00
31931	Clara Vitória Fruto Magalhães	Guarda Civil Municipal	72,00
32259	Claudeci Jose da Silva	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31540	Claudio de Souza Serrano	Guarda Civil Municipal	68,00
31097	Cleiton Fernando da Silva	Guarda Civil Municipal	42,00
30463	Cleversom da Cruz	Guarda Civil Municipal	62,00
32442	Daniel Donizeti de Sousa	Guarda Civil Municipal	48,00
30465	Daniel Moreira da Silva	Guarda Civil Municipal	60,00
31250	Daniele de Lima Peres	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31348	Danilo Bonamin Vaz	Guarda Civil Municipal	68,00
31731	Danilo José Ferro Ciuffi	Guarda Civil Municipal	66,00
31006	Danilo Santana Mota	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31743	Darlan Ferreira Dias	Guarda Civil Municipal	52,00
31568	David Henrique Albuquerque Estellai	Guarda Civil Municipal	72,00
32413	Debora Santos do Nascimento	Guarda Civil Municipal	70,00
32320	Deivid da Silva Lanca	Guarda Civil Municipal	68,00
30867	Denise de Souza Olivastro	Guarda Civil Municipal	76,00
31018	Denise Silva Soares	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30847	Deyvid Danilo da Silva de Santana	Guarda Civil Municipal	60,00
30461	Diego Fernandes Santos Gonçalves	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30837	Diego Vinicius Santos Silva	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32161	Dionatan Junior Gonçalves Mendes	Guarda Civil Municipal	50,00
31091	Douglas Santos Chioça	Guarda Civil Municipal	62,00
31052	Douglas Rafael da Silva	Guarda Civil Municipal	62,00
30765	Edimar Correia de Moraes da Silva	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30827	Eduardo Felipe Oliveira de Lai	Guarda Civil Municipal	82,00
30750	Eduardo Gabriel Ladislau Feitosa	Guarda Civil Municipal	56,00
31135	Eduardo Galkowski	Guarda Civil Municipal	74,00
30457	Eduardo Henrique dos Santos Macedo	Guarda Civil Municipal	64,00
30869	Edvaldo Augusto Gonçalves Ramos dos Santos	Guarda Civil Municipal	68,00
31164	Edvande Florentino da Silva	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32384	Elaine Regina Caris	Guarda Civil Municipal	82,00
30452	Elara de Lima da Silva	Guarda Civil Municipal	34,00
30699	Elias Antunes Campos	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30481	Elivelton Ferreira dos Santos	Guarda Civil Municipal	78,00
30828	Emanuely Caetano Cervantes	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30464	Emanuel Grundemann Cavalheiro	Guarda Civil Municipal	70,00
31162	Emerson dos Santos	Guarda Civil Municipal	82,00
31094	Emilly Ramires de Menezes	Guarda Civil Municipal	58,00
30897	Emmanuel Felipe Vergilino	Guarda Civil Municipal	74,00
31167	Enio Fernando dos Santos Diemont	Guarda Civil Municipal	74,00
32203	Erick Gabriel Batista Antonhili	Guarda Civil Municipal	72,00
30782	Everson Nagera Rodrigues	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31402	Everton Lemes de Souza	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31566	Everton Rodrigo Melara	Guarda Civil Municipal	56,00
31759	Ewerton Adriano Borges	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30450	Ezequiel Alves Leite	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31294	Fabiano Brito da Silva Junior	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32372	Fabricio Estevao de Almeida	Guarda Civil Municipal	52,00
30903	Fabricio Vieira dos Santos	Guarda Civil Municipal	82,00
30994	Fernanda de Lourdes Jorge	Guarda Civil Municipal	64,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

31645	Fernando Domiciano de Andrade	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31290	Fernando Lima de Oliveira	Guarda Civil Municipal	76,00
32191	Fernando Vieira Santana	Guarda Civil Municipal	72,00
31868	Filipe dos Santos	Guarda Civil Municipal	60,00
32076	Francielle Pergo dos Santos	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31116	Francis Forte Carneles	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31745	Gabrie Biolo Lemes	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32429	Gabriel Alves dos Santos	Guarda Civil Municipal	82,00
31451	Gabriel da Silva Camargo	Guarda Civil Municipal	48,00
31325	Gabriel Henrique Dalcio Marroco	Guarda Civil Municipal	52,00
30991	Gabriel Lucas Gust	Guarda Civil Municipal	74,00
32580	Gabriele Cristina Kuhn Zenelati	Guarda Civil Municipal	76,00
30741	Gabrieli Kelen de Oliveira Romero	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30923	Gabrielle Amorim Pereira	Guarda Civil Municipal	52,00
30562	Gedair do Prado Lima	Guarda Civil Municipal	50,00
31158	Gessica Manduca	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30605	Gilberto Duarte dos Santos	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31277	Gilberto Ferreira de Aquino	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32499	Gilberto Rosendo da Silva	Guarda Civil Municipal	36,00
32485	Gleizley Pataro Pereira	Guarda Civil Municipal	64,00
31057	Guilherdeson Honorio Coelho	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32560	Guilherme de Oliveira Bochini	Guarda Civil Municipal	48,00
30480	Guilherme Henrique Matos de Almeida	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32437	Guilherme Henrique Scardelai Fiacoski	Guarda Civil Municipal	84,00
32572	Guilherme Laurentino da Silva	Guarda Civil Municipal	60,00
32569	Guilherme Yudi Fedrigo	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31524	Gustavo Alves Morim	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30531	Helei Stevanelo de Brito	Guarda Civil Municipal	68,00
30936	Helton Alves da Silva	Guarda Civil Municipal	52,00
32013	Helvin Schmidt	Guarda Civil Municipal	50,00
30612	Hiago Schuenck Alves	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32250	Hicaro Diógenes Melisinas	Guarda Civil Municipal	64,00
32543	Igor Nara Ramos Gouveia	Guarda Civil Municipal	54,00
32476	Isaac Fernandes da Silva Ferreira	Guarda Civil Municipal	60,00
31851	Isabelly de Abreu Gil dos Santos	Guarda Civil Municipal	54,00
32494	Isabelly Vitoria de Lima dos Santos	Guarda Civil Municipal	64,00
30900	Ismael da Silva Torres	Guarda Civil Municipal	76,00
31141	Jacson Carvalho Paladini	Guarda Civil Municipal	68,00
31101	Jair da Luz Junior	Guarda Civil Municipal	66,00
32026	Jailt Pereira dos Santos	Guarda Civil Municipal	60,00
30714	Jarisson da Silva	Guarda Civil Municipal	64,00
31896	Jefferson da Silva	Guarda Civil Municipal	52,00
30529	Jefferson de Menezes Moreira	Guarda Civil Municipal	60,00
32583	Jhonatan Buzzatto Medeiros	Guarda Civil Municipal	62,00
30751	João Carlos dos Reis	Guarda Civil Municipal	60,00
31911	Joao de Deus Alves do Nascimento Filho	Guarda Civil Municipal	50,00
30997	Joao Luiz da Silveira Barbosa	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32050	João Victor dos Santos	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31640	Joao Vitor Merchi Bomfim	Guarda Civil Municipal	76,00
31370	João Vitor Piccinin	Guarda Civil Municipal	58,00
32292	Jonatas de Jesus Brites	Guarda Civil Municipal	72,00
30640	Jonathan dos Anjos Ribeiro	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30554	Jonathan Lopes da Silva	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30731	José Américo	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31226	José Boaro Neto	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32180	José Carlos Gomes Teixeira	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31081	Jose Elias Maximo dos Santos	Guarda Civil Municipal	AUSENTE



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

30575	José Renato dos Santos	Guarda Civil Municipal	48,00
32325	José Vitor da Silva	Guarda Civil Municipal	70,00
31909	João William dos Santos	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31751	Josemar da Silva Mota	Guarda Civil Municipal	64,00
31521	Josias Dias de Araujo	Guarda Civil Municipal	68,00
31177	Jucella de Souza Marcelo	Guarda Civil Municipal	54,00
31481	Jucelino Souza de Almeida	Guarda Civil Municipal	64,00
32002	Juliana Barreto Carçoni	Guarda Civil Municipal	40,00
32317	Juliane Ramires da Silva Pereira	Guarda Civil Municipal	76,00
30489	Kaíque Batista Soares dos Santos	Guarda Civil Municipal	62,00
30743	Kamilly Gabrieli Sartori Brum	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32380	Kamylly Viana de Souza	Guarda Civil Municipal	70,00
30813	Karine Patricia Macedo Legal	Guarda Civil Municipal	66,00
30578	Kaysly Lopes Amâncio	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30945	Kecia Renata de Oliveira	Guarda Civil Municipal	68,00
30626	Layara Fernanda Senger de Souza	Guarda Civil Municipal	62,00
30986	Leonardo Camilo	Guarda Civil Municipal	68,00
30659	Leopoldo Douglas Queiroz Monteiro	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31695	Loyane Gabryelle Marques Varjao	Guarda Civil Municipal	68,00
30559	Luan Santos Batista	Guarda Civil Municipal	58,00
31137	Luana Cristiana Batista da Silva	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31826	Luana Vedovelli de Mendonça	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30789	Lucas de Rezende Graciano	Guarda Civil Municipal	78,00
31220	Lucas dos Santos Durlal	Guarda Civil Municipal	50,00
30669	Lucas José de Moraes	Guarda Civil Municipal	66,00
31218	Lucas Santos Batista	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31130	Lucas Sgrignoli Rodrigues	Guarda Civil Municipal	68,00
31897	Luís Fernando Stracke	Guarda Civil Municipal	66,00
31644	Luiz Carlos Azevedo da Silva	Guarda Civil Municipal	62,00
30910	Luiz Carlos Rodrigues	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31134	Luiz Henrique Silva Martins	Guarda Civil Municipal	70,00
31188	Maiara Cristina de Melo Ferrarini da Silva	Guarda Civil Municipal	32,00
30740	Maicon Douglas Moraes de Oliveira	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30955	Maicon Miguel da Silva	Guarda Civil Municipal	42,00
31864	Maikon Araújo Lopes	Guarda Civil Municipal	62,00
31184	Marcelo Alves da Silva	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32055	Marcelo Lima dos Santos	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32559	Marcio Aparecido Xavier	Guarda Civil Municipal	72,00
31233	Marcos Paulo de Oliveira Salicani	Guarda Civil Municipal	60,00
31717	Marcos Sergio de Lima Alencar	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31445	Maria Paola Cervantes da Luz	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30874	Maria Vitória Costa Vicente	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30473	Mariana Cristina Couto	Guarda Civil Municipal	62,00
31575	Marlison Chaves Luz	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30671	Matheus Mendes dos Santos	Guarda Civil Municipal	72,00
32080	Matheus Alves de Moraes Pires	Guarda Civil Municipal	54,00
30533	Matheus Bizarri da Silva Pereira	Guarda Civil Municipal	62,00
30988	Matheus Fernando dos Santos Chaves	Guarda Civil Municipal	48,00
31490	Matheus Henrique de Souza da Silva	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31404	Mauro Araujo dos Anjos	Guarda Civil Municipal	56,00
31211	Mauro Fiori de Lima	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31858	Mayck Schoten Maltempi	Guarda Civil Municipal	60,00
31219	Maycon Douglas Teodoro	Guarda Civil Municipal	68,00
32273	Miguel Aires Chrystal Franco	Guarda Civil Municipal	76,00
32373	Milton Pereira dos Santos	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30550	Moises Adriano Cornelius	Guarda Civil Municipal	50,00
31611	Murilo Perina Ramos	Guarda Civil Municipal	AUSENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

30620	Naira Fernandes	Guarda Civil Municipal	56,00
32452	Natan José de Melo Leone	Guarda Civil Municipal	70,00
32509	Nathan Gabriel Cotrim Casini	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32530	Osmar Marques Ribeiro Junior	Guarda Civil Municipal	62,00
30809	Pablo Henrique Mrowskowsky	Guarda Civil Municipal	60,00
31429	Pablo Rafael Dantas Fernandes	Guarda Civil Municipal	56,00
31131	Pamela Varela de Santana	Guarda Civil Municipal	68,00
31133	Patricia Silva Santos	Guarda Civil Municipal	66,00
31123	Paulo Cesar Cardozo de Oliveira	Guarda Civil Municipal	52,00
30710	Paulo Henrique de Souza Almeida	Guarda Civil Municipal	80,00
32256	Pedro Agostão de Moraes Lima	Guarda Civil Municipal	80,00
31574	Pedro Silva Queiroz	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31415	Rafael Andrade	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32461	Rafael Buliani de Souza	Guarda Civil Municipal	68,00
32052	Rafael Caldeira Pereira	Guarda Civil Municipal	58,00
31849	Rafael Giroto de Magalhães Marques	Guarda Civil Municipal	64,00
31174	Raquel Cristina da Silva	Guarda Civil Municipal	64,00
31602	Renan Palma Feitosa de Camargo	Guarda Civil Municipal	62,00
32309	Renato William Gasques	Guarda Civil Municipal	60,00
31265	Ricardo José da Costa	Guarda Civil Municipal	32,00
30876	Rick Gabriel Demarque Barbosa	Guarda Civil Municipal	56,00
32567	Rihan Vitor Souza Lima	Guarda Civil Municipal	52,00
30649	Robson Garcia de Oliveira Menezes	Guarda Civil Municipal	78,00
31921	Robson Menezes	Guarda Civil Municipal	68,00
31399	Rodrigo Galindo de Souza	Guarda Civil Municipal	72,00
30716	Rodrigo Micheletti de Almeida	Guarda Civil Municipal	50,00
31727	Ronaldo Guerra de Sousa	Guarda Civil Municipal	18,00
30680	Ronaldo Silva Carrion	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31225	Romida Polo Sepulveda	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31765	Samuel de Amorim Belo	Guarda Civil Municipal	80,00
31685	Samuel Duarte	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31888	Scheila Cristina Varago Almeida	Guarda Civil Municipal	42,00
32361	Sebastião Leandro Custódio da Silva	Guarda Civil Municipal	66,00
31085	Sergio Batista Rosa	Guarda Civil Municipal	60,00
31168	Silvia Maria Gomes	Guarda Civil Municipal	50,00
31194	Tahuan Batista Ferreira	Guarda Civil Municipal	66,00
32498	Tatiana de Lima Santos	Guarda Civil Municipal	48,00
31379	Thaina Sheslayne Ishiyama	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30451	Thiago Alves Cassimiro	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31334	Thiago Alves Ferreira	Guarda Civil Municipal	70,00
30514	Thiago Junior Rocha	Guarda Civil Municipal	64,00
30588	Thiago Vinicio de Oliveira	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31997	Tiago Oliveira de Sousa	Guarda Civil Municipal	66,00
31734	Vagner de Souza Momesso	Guarda Civil Municipal	66,00
31567	Valdelice Sousa Camilo	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32019	Valmir Nogueira	Guarda Civil Municipal	68,00
32287	Vantuir Kalb	Guarda Civil Municipal	70,00
30938	Vinício Almeida Cavalcanti	Guarda Civil Municipal	52,00
32564	Vinicius Henrique da Silva	Guarda Civil Municipal	62,00
32534	Vitor Jose Brito de Jesus	Guarda Civil Municipal	88,00
32584	Vitoria Cristina do Nascimento	Guarda Civil Municipal	62,00
31801	Viviane Lanca Mangini	Guarda Civil Municipal	72,00
30935	Wagner Soares de Queiroz	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
32518	Wagner Zanchetta Brito	Guarda Civil Municipal	64,00
30692	Waldir Gonçalves	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31772	Wallace de Souza Pereira	Guarda Civil Municipal	60,00
31920	Wallison Jose Terra da Silva	Guarda Civil Municipal	62,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

31152	Welliton da Silva Useda	Guarda Civil Municipal	72,00
30708	Wenderson Leite Barbosa Filho	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
30683	Weslen Ramos Troszczanczuk	Guarda Civil Municipal	56,00
32313	Wesley Passos Novais	Guarda Civil Municipal	AUSENTE
31153	Weverton Batistela Pereira	Guarda Civil Municipal	60,00
32141	William Gomes de Carvalho	Guarda Civil Municipal	78,00
31680	Andre Siqueira Meneguetti	Operador de Maquinas Rodoviarias	70,00
31496	Clóvis Faustino Mendes	Operador de Maquinas Rodoviarias	54,00
30825	David da Silva Feriani	Operador de Maquinas Rodoviarias	90,00
31095	Dione Pereira	Operador de Maquinas Rodoviarias	78,00
31106	Gustavo Tisseu Novais	Operador de Maquinas Rodoviarias	AUSENTE
30552	Irineu Marcio Ferreira	Operador de Maquinas Rodoviarias	74,00
32558	Jean Lucas dos Santos Felipe	Operador de Maquinas Rodoviarias	AUSENTE
30937	Jhonatan de Biazio Boregio	Operador de Maquinas Rodoviarias	90,00
31561	Jhonathas Stefano da Silva Lutra	Operador de Maquinas Rodoviarias	16,00
31799	João Antônio Azevedo Solivo	Operador de Maquinas Rodoviarias	90,00
30630	Lucas dos Santos	Operador de Maquinas Rodoviarias	84,00
30861	Lucas Linares Dale Crode	Operador de Maquinas Rodoviarias	66,00
30983	Rafael Junior Rodrigues Venitte	Operador de Maquinas Rodoviarias	AUSENTE
30889	Robson Alcange Benkendorf	Operador de Maquinas Rodoviarias	68,00
32038	Sandro Aparecido Bataglia	Operador de Maquinas Rodoviarias	80,00
32539	Sergio Gomes Varjao	Operador de Maquinas Rodoviarias	64,00
31933	Wanderson Belinato Rasoni	Operador de Maquinas Rodoviarias	70,00
32170	Willan de Jesus Pilger	Operador de Maquinas Rodoviarias	72,00

ALTÔNIA/PR, 25 de fevereiro de 2026.

DIEGO JARDIM
PERGO:0695959590
8
Assinado de forma digital por
DIEGO JARDIM
PERGO:06959595908
Data: 2026.02.25 18:30:07 -03'00'

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL
ALTÔNIA - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2026
MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA/CREDECIMENTO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2026

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física: MAILDE RIBEIRO DO VALE MARTINS, portadora do CPF: 015.886.969-95 e do RG: 6.542.256-8, residente e domiciliada na Estrada Cayena, Lote 232-A, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO E nº. 001/2026 com base nas Leis nºs 14.133/21 e nº 11.947/2009, e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

É objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2026, com término em 31/12/2026, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública - PNAE nº 001/2026

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme listagem anexa a seguir:

EMPRESA	PRODUTO	QUAN	UNIT.	TOTAL
MAILDE RIBEIRO DO VALE MARTINS, portadora do CPF: 015.886.969-95 e do RG: 6.542.256-8, residente e domiciliada na Estrada Cayena, Lote 232-A, no Município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000	COLORAU	120	KG	R\$ 35,00
				R\$ 4.200,00

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORÇÃO	UNID	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	01	3.3.90.30.00.00	110	2.088	807

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 de fevereiro de 2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026



§ 1º A inscrição no CMEH será realizada por meio de Chamamento Público para credenciamento, com edital publicado no Diário Oficial do Município, a ser realizado no mínimo a cada 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º O credenciamento terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

Art. 10. São obrigações da Entidade Beneficiária:

I - Utilizar os bens doados exclusivamente para a finalidade estabelecida no art. 1º desta Lei;

II - Garantir que a destinação final dos bens seja gratuita para a população de baixa renda;

III - Não utilizar os bens para fins comerciais, políticos ou partidários;

IV - Prestar contas da aplicação dos bens recebidos, na forma do Capítulo V desta Lei;

V - Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, armazenamento e manuseio dos bens doados a partir do momento da retirada.

VI - Tratando-se de organizações religiosas, abster-se de utilizar os materiais doados em obras de construção, reforma ou ampliação de templos ou espaços destinados exclusivamente ao culto, devendo a aplicação restringir-se estritamente aos projetos de assistência social ou melhoria habitacional previstos nesta Lei.

Art. 11. Os bens doados pelas entidades beneficiárias deverão ser destinados exclusivamente à população de baixa renda, conforme definida no inciso V do art. 2º, para fins de construção, reforma ou melhoria de sua habitação.

Parágrafo único. A seleção dos destinatários finais será de responsabilidade da Entidade Beneficiária, com base em critérios técnicos e objetivos, e deverá ser supervisionada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capítulo IV: Do Procedimento Operacional

Art. 12. Os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão identificar e segregar os materiais e bens passíveis de doação e comunicar sua disponibilidade à Secretaria Municipal de Administração.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração, após a homologação do laudo de que trata o art. 7º, publicará no Diário Oficial do Município e no site eletrônico oficial da Prefeitura a relação dos lotes de bens disponíveis para doação, abrindo prazo para que as entidades credenciadas no CMEH manifestem interesse.

Art. 14. Havendo mais de uma entidade interessada no mesmo lote, a distribuição observará, de forma sucessiva e para fins de desempate, os seguintes critérios:

I - Rodízio entre as entidades credenciadas, de forma a garantir a distribuição equânime ao longo do tempo;

II - Ordem cronológica de manifestação de interesse.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar outros critérios objetivos, como a urgência e a relevância do projeto social apresentado pela entidade.

Art. 15. A doação será formalizada por meio da celebração de Termo de Doação com Encargo entre o Município e a Entidade Beneficiária, do qual constarão, no mínimo, a descrição dos bens, a finalidade da doação, as obrigações das partes e a cláusula de reversão em caso de descumprimento.

Art. 16. A retirada e o transporte dos bens doados serão de inteira responsabilidade da Entidade Beneficiária, não cabendo qualquer ônus ao Município.

Capítulo V: Do Controle, da Fiscalização e da Prestação de Contas

Art. 17. A Entidade Beneficiária deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento dos bens, Relatório Simplificado de Prestação de Contas, contendo:

I - Relação dos destinatários finais beneficiados, com identificação e endereço;

II - Declaração de recebimento assinada pelos destinatários finais;

III - Registro fotográfico que comprove a aplicação dos materiais na melhoria das habitações.

Capítulo VI: Das Sanções e Disposições Finais

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Art. 20. O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei ou no Termo de Doação, especialmente o desvio de finalidade dos bens, sujeitará a Entidade Beneficiária, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções, aplicadas isolada ou cumulativamente:

I - Advertência;

II - Suspensão do cadastro no CMEH por até 5 (cinco) anos;

III - Exclusão definitiva do CMEH;

IV - Obrigação de ressarcir o erário pelo valor de avaliação do bem doado, devidamente corrigido.

Art. 21. Em estrita observância ao disposto no § 10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997, fica vedada a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios de que trata esta Lei durante todo o ano em que se realizar o pleito eleitoral, ressalvados os casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais já autorizados em lei e em execução orçamentária no exercício anterior.

Art. 22. As despesas administrativas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 24º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 595.959-77
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



LEI ORDINÁRIA Nº. 2.043/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional no orçamento vigente no valor de R\$- 651.100,00(Seiscentos e cinquenta e um mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.04 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
26.661.003.2.009 – Apoio à Implantação de Indústrias		
1162/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	4.500,00
03.07 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.008.2.074 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		
2558/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física.....	000	2.100,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.04 – DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO		
04.129.004.2.017 – Administração e Controle de Receitas		
2560/3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	000	86.700,00
04.06 – DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.123.004.2.022 – Administração e Execução do Processo Licitatório		
2560/3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	000	91.300,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
811/3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	103	89.700,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.301.006.2.033 – Serviços de Administração e Coordenação		
1164/3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	303	75.200,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.122.010.2.073 – Manutenção do Conselho Tutelar		
2560/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	14.900,00
08.241.010.2.057 – Contribuição ao Lar São Francisco de Assis		
2569/3.3.50.41.00 – Contribuições.....	000	70.000,00
08.03 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL MÍDIA COMPLEXIDADE		
08.245.010.2.050 – Proteção Social Especial		
2558/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física.....	935	40.000,00

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

08.04 - DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		
08.245.010.2.050 - Proteção Social Especial		
4103/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	935	39.800,00
4470/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	45.900,00
09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.096 - Preservação, Proteção, Recuperação Meio Ambiente		
3379/3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	000	42.300,00
18.541.012.2.072 - Contribuição ao CORIPA		
3648/3.3.71.70.00 - Transferências a Consórcios Públicos Contrato de Rateio	000	14.700,00
3910/4.4.71.70.00 - Transferências a Consórcios Públicos Contrato de Rateio	000	12.800,00
10.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
27.812.013.2.067 - Manutenção das Atividades Esportivas		
2567/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	000	21.200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		651.100,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 - DIVISÃO DE TESOUREARIA		
04.123.004.2.012 - Sentenças Judiciais		
560/3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	000	98.400,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA		
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
12.365.005.2.024 - Manutenção de Creches		
1115/3.3.50.41.00 - Contribuições	103	89.700,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.007.2.040 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
2056/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	000	45.300,00
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
3392/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	303	75.200,00
10.302.006.2.034 - Manutenção do Hospital Municipal		
1699/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	156.100,00
08.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.02 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.245.010.2.050 - Serviço Albergamento - Criança e Adolescente		
4559/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	98.900,00
08.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

08.245.010.2.050 - Proteção Social Especial		
4553/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	45.200,00
09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.096 - Preservação, Proteção, Recuperação Meio Ambiente		
2910/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	818	42.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO		651.100,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º. Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 000.995.959-71
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.044/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 1.088.700,00 (Um milhão, oitenta e oito mil e setecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA		
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 - Manutenção do Ensino Básico		
821/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	107	179.900,00
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 - DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
1949/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	728	377.900,00
10.302.006.2.034 - Manutenção do Hospital Municipal		
1950/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	728	84.700,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
26.782.009.2.039 - Conservação de Estradas Vicinais		
3522/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	818	249.800,00
08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.010.2.060 - Programa Centro Dia - Del 019/2023		
3499/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	934	15.000,00
3257/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	934	9.500,00
08.243.010.2.102 - Restituições de Saldos de Convênios		
3737/3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	934	8.600,00
08.245.010.2.050 - Plano Único de Assistência Social		
2729/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	934	25.000,00
2734/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	934	15.000,00
2812/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	934	20.000,00
08.243.010.2.102 - Restituições de Saldos de Convênios		
3484/3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	935	19.300,00
08.245.010.2.050 - Delib 069 - Acoplimento a Pessoa Idosa ou PCD		
2813/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	934	2.000,00
08.122.010.2.050 - Programa IGD-PAB		
1846/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	934	10.000,00
08.244.010.2.050 - Proteção Social Básica		
4102/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	934	20.000,00

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

2816/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	934	7.000,00
3262/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	934	5.000,00
08.245.010.2.050 - Proteção Social Especial		
2559/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	934	20.000,00
3372/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	935	10.000,00
3476/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	935	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		1.088.700,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superávit Financeiro verificado ao final do exercício de 2025 apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SALÁRIO	107	179.900,00
EDUCAÇÃO		
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	728	462.600,00
ITAIPU BINACIONAL - ATIVIDADES CONSERVACIONISTAS	818	249.800,00
BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA(SUAS)	934	157.100,00
BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(SUAS)	935	39.300,00
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO		1.088.700,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º. Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 000.995.959-71
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.045/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Altônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 9.272.500,00 (Nove milhões, duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA		
05.02 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
13.392.014.1.114 – Aquisição Equipamentos Fanfarras Municipais		
4464/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	741	75.000,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
26.782.009.1.112 – Pavimentação Trecho Estrada Circular		
1960/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	736	960.100,00
15.451.007.1.008 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas		
1961/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	737	335.800,00
1956/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	739	1.201.300,00
26.782.009.1.113 – Pavimentação Estrada São Tomé		
1954/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	738	6.021.800,00
10.00 – SECRETARIA DE ESPORTES		
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
27.812.013.1.004 – Reequipamento da Unidade		
2567/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	740	125.000,00
11.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
11.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.608.011.1.004 – Reequipamento da Unidade		
2568/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	740	105.400,00
20.608.011.1.006 – Aquisição de Equipamentos Agropecuários		
2557/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	863	448.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		9.272.500,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação de recursos oriundos de convênios firmados entre o Município e órgãos da Administração Estadual e Federal e em conformidade com o art. 43 da Lei 4.320/64.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA CIRCULAR.....	736	960.100,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.....	737	335.800,00
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SÃO TOMÉ.....	738	6.021.800,00
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS.....	739	1.201.300,00
RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.....	740	230.400,00
EQUIPAMENTOS FANFARRA MUNICIPAL.....	741	75.000,00
IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS.....	863	448.100,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		9.272.500,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º. Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 595.959-22

Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP:87550-011
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

ATO DA MESA Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e tendo como objeto da Dispensa de Licitação Nº 001/2026 a contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e ornamentação no espaço da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Altônia-PR.

RESOLVE,

Considerando que a documentação referente à Dispensa de Licitação Nº 001/2026 atende a todos os requisitos do Artigo Nº 72, Inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e que o contratado apresentou o menor preço entre as propostas apresentadas;

Considerando que houve divulgação do certame para acolhimento e escolha da melhor proposta de preços para fornecimento do objeto, conforme preceitos o Art. 75, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e que o contratado atende aos requisitos legais para contratação;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

RATIFICO todas as formalidades legais e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação Nº 001/2026, para contratação do objeto supracitado.

Figura como contratada a empresa: **63.168.217 MARCIO ALEX MENDES SOARES**, CNPJ Nº 63.168.217/0001-25, no valor total de **R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais)**.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

AGUIVANILDO VENTRAMILI
Presidente da Câmara

EDUARDO A. DE FARIA
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 023/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº. 2.043/2025 de 26 de fevereiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 651.100,00(Sessecentos e cinquenta e um mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.04 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
26.661.003.2.009 – Apoio à Implantação de Indústrias		
1162/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	4.500,00
03.07 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.008.2.074 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		
2558/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física.....	000	2.100,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.04 – DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO		
04.129.004.2.017 – Administração e Controle de Receitas		
2560/3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	000	86.700,00
04.06 – DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.123.004.2.022 – Administração e Execução do Processo Licitatório		
2560/3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	000	91.300,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
811/3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	103	89.700,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
10.301.006.2.033 – Serviços de Administração e Coordenação		
1164/3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	303	75.200,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.122.010.2.073 – Manutenção do Conselho Tutelar		
2566/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	14.900,00

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

08.241.010.2.057 – Contribuição ao Lar São Francisco de Assis	000	70.000,00
2569/3.3.90.41.00 – Contribuições.....		
08.03 – DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.245.010.2.050 – Proteção Social Especial		
2558/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física.....	935	40.000,00
08.04 – DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		
08.245.010.2.050 – Proteção Social Especial		
4103/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física.....	935	39.800,00
4470/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.....	000	45.900,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
18.541.012.2.096 – Preservação, Proteção, Recuperação Meio Ambiente		
3379/3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	000	42.300,00
18.541.012.2.072 – Contribuição ao CORIPA		
3648/3.3.71.70.00 – Transferências a Consórcios Públicos Contrato de Rateio.....	000	14.700,00
3910/4.4.71.70.00 – Transferências a Consórcios Públicos Contrato de Rateio.....	000	12.800,00
10.00 – SECRETARIA DE ESPORTES		
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
27.812.013.2.067 – Manutenção das Atividades Esportivas		
2567/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	21.200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		651.100,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOUREARIA		
04.123.004.2.012 – Sentenças Judiciais		
560/3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	000	98.400,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.365.005.2.024 – Manutenção de Creches		
1115/3.3.50.41.00 – Contribuições.....	103	89.700,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.007.2.040 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
2056/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	45.300,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
3392/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.....	303	75.200,00
	000	156.100,00

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
1699/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....		
08.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	000	98.900,00
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.245.010.2.050 – Serviço Abrigamento – Criança e Adolescente		
4559/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	45.200,00
08.03 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		
08.245.010.2.050 – Proteção Social Especial		
4553/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....		
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	818	42.300,00
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
18.541.012.2.096 – Preservação, Proteção, Recuperação Meio Ambiente		
2910/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....		
TOTAL DA REDUÇÃO		651.100,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.995.959-77
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 024/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº. 2.044/2025 de 26 de fevereiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 1.088.700,00 (Um milhão, oitenta e oito mil e setecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
821/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	107	179.900,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1949/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	728	377.900,00
10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal		
1950/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	728	84.700,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
26.782.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais		
3522/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	818	249.800,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.010.2.060 – Programa Centro Dia – Del 019/2023		
3499/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....		
3257/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	934	15.000,00
08.243.010.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios		
3737/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	934	9.500,00
08.245.010.2.050 – Plano Único de Assistência Social		
2729/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	934	8.600,00
2734/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	25.000,00
2812/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	934	15.000,00
08.243.010.2.102 – Restituições de Saldos de Convênios		
3484/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	934	20.000,00
08.245.010.2.050 – Delib 069 – Acolhimento a Pessoa Idosa ou PCD		
2813/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	935	19.300,00
08.122.010.2.050 – Programa IGD-PAB		
	934	2.000,00

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

1846/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....		
08.244.010.2.050 – Proteção Social Básica		
4102/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	934	10.000,00
2816/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	20.000,00
3262/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	934	7.000,00
08.245.010.2.050 – Proteção Social Especial		
2559/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	934	5.000,00
3372/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	20.000,00
3476/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	935	10.000,00
	935	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		1.088.700,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.995.959-77
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 025/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº. 2.045/2025 de 26 de fevereiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 9.272.500,00 (Nove milhões, duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA		
05.02 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA		
13.392.014.1.114 – Aquisição Equipamentos Fanfarra Municipal		
4464/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	741	75.000,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
26.782.009.1.112 – Pavimentação Trecho Estrada Circular		
1960/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	736	960.100,00
15.451.007.1.008 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas		
1961/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	737	335.800,00
1956/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	739	1.201.300,00
26.782.009.1.113 – Pavimentação Estrada São Tomé		
1954/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	738	6.021.800,00
10.00 – SECRETARIA DE ESPORTES		
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
27.812.013.1.004 – Reequipamento da Unidade		
2567/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	740	125.000,00
11.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
11.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.608.011.1.004 – Reequipamento da Unidade		
2568/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	740	105.400,00
20.608.011.1.006 – Aquisição de Equipamentos Agropecuários		
2557/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	863	448.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		9.272.500,00

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Excesso de arrecadação de recursos oriundos de convênios firmados entre o Município e órgãos da Administração Estadual e Federal e em conformidade como o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA CIRCULAR	736	960.100,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	737	335.800,00
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA SÃO TOMÉ	738	6.021.800,00
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	739	1.201.300,00
RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	740	230.400,00
EQUIPAMENTOS FANFARRA MUNICIPAL	741	75.000,00
IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS	863	448.100,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		9.272.500,00

Art. 3º. Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º. Fica alterada na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.995.959-77
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP:87550-000
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026

MODALIDADE DISPENSA POR VALOR Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

No dia 26 de fevereiro de 2026, foi homologada a Dispensa de Licitação Nº 001/2026, pelo Ato da Mesa Nº 006/2026, processo em que foi expedido o presente Contrato Nº 001/2026, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Resolução da Câmara de Altônia Nº 001/2024, que juntamente as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Contratante, **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor **AGUIVANILDO VENTRAMELI**, portador do CPF Nº 039.401.399-98 SESP-PR, residente na Rua Irineu Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná e a contratada: **63.168.217 MARCIO ALEX MENDES SOARES**, inscrita no CNPJ sob nº. 63.168.217/0001-25, com sede na AV PRESIDENTE KENNEDY, 476ª, POR DO SOL, Palotina-Pr, neste ato representada por **MARCIO ALEX MENDES SOARES**, portador do CPF Nº 039.533.809-31, residente na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e ornamentação no espaço da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Altônia.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VASO DECORATIVO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UN.	V. TOTAL
1	2	UN.	Prestação de serviço - Vaso decorativo em polietileno, acabamento liso, cor cinza claro ou marrom claro, modelo cônico arredondado, de 55cm a 65 cm de altura, de 28cm a 38 cm de diâmetro da boca e de 18cm a 26 cm de diâmetro da base, acompanhado de prato coletor de água na mesma cor. O vaso deverá ser entregue preenchido com substrato e plantado com <i>Zamioculca zamiifolia</i> , espécie natural, saudável, bem formada, com folhas íntegras, coloração verde uniforme, livre de pragas e doenças, com altura mínima da planta de 45 cm. Acabamento superficial com pedras decorativas brancas (seixos rolados) ou casca de pinus, cobrindo o substrato. O conjunto deverá ser entregue montado e pronto para uso. Já incluso o frete até a Câmara de Altônia.	R\$ 271,50	R\$ 543,00

DO VALOR

O valor total do Contrato é de **R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado sob a modalidade de contratação direta, Dispensa por Limite.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses, iniciando-se o prazo após a assinatura de ambas as partes.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista, em até 15 dias, após a conferência por parte da fiscalização da Câmara de Altônia.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto supracitado, serão recursos oriundos da Fonte: 010310001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

Altônia, 26 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Praça Carlos Gomes, 211-Sector 1, Altônia-PR CEP:87550-011
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 006/2026

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e **Ato da Mesa N.º 007/2026**, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

NOME: **CLEVERSON DA SILVA**

CARGO: Vereador

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 3 (três)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 664,40	VALOR TOTAL: R\$ 1.993,20
DESTINO: Curitiba-PR	
DATA INÍCIO: 02/03/2026	DATA FINAL: 04/03/2026
MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre.	
FINALIDADE/OBJETIVO:	
Tratar de assuntos de interesse deste Legislativo e cumprir agenda na Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, Gabinete dos Deputados Estaduais Aldino Jorge Bueno e Alexandre Maranhão Khury	

Altônia, 26 de fevereiro de 2026.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP:87550-000
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

ATO DA MESA Nº 007/2026

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal Nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Cleverson da Silva.

RESOLVE,

Autorizar o vereador **CLEVERSON DA SILVA** a viajar para Curitiba-PR, na data de 02 a 04 de março de 2026, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo e cumprir agenda na Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, Gabinete dos Deputados Estaduais Aldino Jorge Bueno e Alexandre Maranhão Khury. Cabendo-lhe o pagamento de diárias, nos termos da Lei Municipal Nº 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia,
Celeste Todão, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

EDUARDO A. DE FARIA
1º Secretário

MAXILIANO

MAINA:01940185980

Assinado de forma digital por
MAXILIANO MAINA:01940185980
Dados: 2026.02.26 17:51:01 -03'00'